



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/RS

EM, 9/4/2024

**DECRETO N° 6.011/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 05 de abril de 2024

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	<b>SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
06.01.00	<b>Sec. de Planejamento Estratégico</b>			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.04	1.501.0000.0000	2.100,00
11.00.00	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
11.01.00	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.99	2.500.0025.1001	1.259.835,00
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	2.500.0025.1001	1.177.521,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.540.0030.0000	2,70
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.99	2.500.0025.1001	131.185,00
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	2.500.0025.1001	86.417,00
12.365.0004.2239	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação -	3.3.50.43.99	2.500.0025.1001	196.777,00
12.365.0004.2239	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação -	4.4.50.42.00	2.500.0025.1001	129.625,00
12.00.00	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
12.01.00	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.52.06	1.500.0015.1002	72.716,00
13.00.00	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
13.02.00	<b>Fundo Munic. Assistência Social</b>			
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.90.30.04	1.500.0000.0000	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.086.178,70</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	<b>SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

R\$ 1,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.01.00</b>	<b>Sec. de Planejamento Estratégico</b>			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.17	1.501.0000.0000	2.100,00
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares.	4.4.90.51.91	2.500.0025.1001	1.000.000,00
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Educação.	3.3.90.34.00	2.540.0030.0000	0,75
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Educação.	3.3.90.39.05	2.540.0030.0000	0,46
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares.	4.4.90.51.91	2.500.0025.1001	1.000.000,00
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Educação.	3.3.90.34.00	2.540.0030.0000	0,16
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Educação.	3.3.90.39.05	2.540.0030.0000	0,61
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares.	4.4.90.51.91	2.500.0025.1001	981.360,00
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Educação.	3.3.90.34.00	2.540.0030.0000	0,25
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Educação.	3.3.90.39.05	2.540.0030.0000	0,47
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.30.99	1.500.0015.1002	72.716,00
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Assistência Social</b>			
08.244.0005.2026	Manter Programas Municipais de Transferência de Recursos.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.086.178,70</b>